

Palácio “FELIPE CAMARÃO” em Natal

_____ de _____ de _____

PREFEITO

LEI Nº_____

Institui o mês de abril como o mês comemorativo de aniversário do Conjunto Leningrado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês de abril, como o mês comemorativo de aniversário do Conjunto Leningrado, situado no bairro Planalto, Zona Oeste de Natal.

Art. 2º O aniversário do Conjunto Leningrado deverá ser incluído no Calendário Oficial de Eventos da Cidade do Natal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de setembro de 2021.

Paulinho Freire **- Presidente**

Felipe Alves **- Primeiro Secretário**

Aroldo Alves **- Segundo Secretário**